



LEI MUNICIPAL Nº. 760/2011

DATA: 23 DE MAIO DE 2011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL, PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Jeferson Augusto de Figueiredo, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar no orçamento do Município de Grão Mogol, para o exercício de 2011, na importância de R\$ 1.553.500,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta três mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias por itens discriminados abaixo:

01)

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Planejamento
Função: 28– Encargos Especiais
Subfunção: 271 – Previdência Básica
Programa: 0000 – Encargos Especiais
Projeto 2018 – Contribuição ao Pasep
Elemento de Despesa: 33.90.47.00 – Obrig. Tributárias e Contributivas
FONTE: 116 – Contribuição de Interv Domínio Econômico - CIDE
Valor: R\$ 3.500,00

02)

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Turismo
Unidade: 10 – Secretaria Municipal de Turismo
Função: 23 – Comercio e Serviços
Subfunção: 695 – Turismo
Programa: 0027 – Ações do Turismo
Projeto 2026 – Manutenção Atividade de Promoção do Turismo;
Elemento de Despesa: 33.90.41.02 – Contribuição de Irape
FONTE: 100 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 5.000,00



03)

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 15 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12– Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0403 – Ensino Fundamental
Projeto 2046 – Manutenção da Merenda Escolar
a)
Elemento de Despesa: 33.90.30.99– OUTROS Materiais de Consumo
FONTE: 100 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 100.000,00
b)
Elemento de Despesa: 33.90.36.99– Outros Serv. Terc. – Pessoa Física
FONTE: 100 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 18.000,00

04)

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 15 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12– Educação
Subfunção: 361– Ensino Fundamental
Programa: 0403 – Ensino Fundamental
Projeto 2048 – Manutenção Ensino Fundamental 40% fundeb;
Elemento de Despesa: 33.90.39.99– OUTROS SERV.DE TERCEIR.PES.JURÍDICA
FONTE: 119 – Transf do FUNDEB (OUTRAS DESPESAS DA ED BASICA)
Valor: R\$ 150.000,00

05)

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 15 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12– Educação
Subfunção: 361– Ensino Fundamental
Programa: 0407 – Transporte Escolar
Projeto 2050 – Manutenção atividade do Transporte Escolar;
a)
Elemento de Despesa:33.90.30.01 COMBUST.E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
FONTE: 122 – Transf de Convenio Educação
Valor:R\$ 1.000,00
b)
Elemento de Despesa: 33.90.30.99– OUTROS Materiais de Consumo
FONTE: 122 – Transf de Convenio Educação



Valor: R\$ 10.000,00
c)
Elemento de Despesa: 33.90.30.99– OUTROS Materiais de Consumo
FONTE: 146 – Salário Educação
Valor: R\$ 100.000,00
d)
Elemento de Despesa: 33.90.30.99– OUTROS Materiais de Consumo
FONTE: 144 – Transf FNDE - PNATE
Valor: R\$ 70.000,00
e)
Elemento de Despesa: 33.90.39.99– OUTROS SERV.DE TERCEIR.PES.JURÍDICA
FONTE: 122 – Transf de Convenio Educação
Valor: R\$ 50.000,00
f)
Elemento de Despesa: 33.90.39.99– OUTROS SERV.DE TERCEIR.PES.JURÍDICA
FONTE: 146 – Salário Educação
Valor: R\$ 50.000,00
g)
Elemento de Despesa: 33.90.39.99– OUTROS SERV.DE TERCEIR.PES.JURÍDICA
FONTE: 144 – Transf FNDE - PNATE
Valor: R\$ 80.000,00
h)
Elemento de Despesa: 33.90.36.99– OUTROS SERV.DE TERCEIR.PES.FÍSICA
FONTE: 144 – Transf FNDE - PNATE
Valor: R\$ 100.000,00
I)
Elemento de Despesa: 33.90.36.99– OUTROS SERV.DE TERCEIR.PES.FÍSICA
FONTE: 146 – Salário Educação
Valor: R\$ 100.000,00
J)
Elemento de Despesa: 33.90.36.99– OUTROS SERV.DE TERCEIR.PES.FÍSICA
FONTE: 122 – Transf de Convenio Educação
Valor: R\$ 150.000,00

06)

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 15 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12– Educação
Subfunção: 365– Educação Infantil
Programa: 0401 – Educação Infantil
Projeto 2056 – Manutenção da Merenda Escolar Creche
Elemento de Despesa: 33.90.30.99– OUTROS Materiais de Consumo
FONTE: 101 – Receitas de Impostos e Trans. Imp. Vinculados EDU
Valor: R\$ 35.000,00

•

•

•

•

•

O restante da lei se encontra
na Câmara Municipal de Grão
Mogol.